



# Diário Oficial

## do Município de Belém

Quarta - feira, 29 de Junho de 2016



PREFEITURA DE  
**BELEM**

Belém-Pará-Ano LVII - Nº 13.074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito

KARLA MARTINS DIAS BARBOSA

Vice Prefeito

**SECRETARIADO**

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| MARIA LUCILENE REBELO PINHO        | Chefe de Gabinete - GAB.PREF.                  |
| ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO     | Secretária de Administração - SEMAD            |
| MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA | Secretária de Finanças - SEFIN                 |
| RUI FRAZÃO DE SOUSA                | Secretário de Assuntos Jurídicos - SEMAJ       |
| ROSINELI GUERREIRO SALAME          | Secretária de Educação - SEMEC                 |
| ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA         | Secretário de Urbanismo - SEURB                |
| SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO        | Secretário de Saúde - SESMA                    |
| THALLES COSTA BELO                 | Secretário de Saneamento - SESAN               |
| MÁRIO GOMES DE FREITAS JUNIOR      | Secretária de Economia - SECON                 |
| SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO           | Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP   |
| JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES     | Secretário de Habitação - SEHAB                |
| DERYCK PANTOJA MARTINS             | Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA          |
| IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA  | Coord. de Comun. Social - COMUS                |
| DEIVISON COSTA ALVES               | Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL |
| GRAZIELLE DE CASSIA VIEIRA CARRERA | Presidente da BELEMTUR                         |
| ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA    | Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB       |

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS            | Auditor Geral do Município - AGM           |
| RIVADAVIA MIGUEL DE SOUZA FRANÇA     | Ouvidor Geral do Município - OGM           |
| ARMANDO TAVARES DA SILVA             | Agente Distrital de Icoaraci - ADIC        |
| BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO | Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO       |
| ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA    | Administradora Regional do Outeiro - AROUT |

**ÓRGÃOS AUTÔNOMOS**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| PAULA BARREIROS E SILVA       | Presidente do IPAMB                               |
| ANA PAULA GOUVEA GROSSINHO    | Diretora - Superintendente da SEMOB, em exercício |
| ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO      | Presidente da FUNPAPA                             |
| WALMIR NOGUEIRA MORAES        | Presidente da FMAE                                |
| HELIANA DA SILVA JATENE       | Presidente da FUMBEL                              |
| CAROL LOBATO REZENDE ALVES    | Presidente da FUNBOSQUE, em exercício             |
| JOSÉ REGIS JUNIOR             | Presidente da CINBESA                             |
| ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA | Presidente da CODEM                               |
| ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES    | Diretor Presidente da AMAE                        |

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2015/2016)

|                      |  |
|----------------------|--|
| PRESIDENTE           | Vereador ORLANDO REIS PANTOJA - PSB                |
| 1º Vice - Presidente | Vereador JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA - PRB        |
| 2º Vice - Presidente | Vereador RAUL BATISTA DE SOUZA - PRB               |
| 1º Secretário        | Vereador VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR - PTB |
| 2º Secretária        | Vereadora MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO - PPS     |
| 3º Secretário        | Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - PSDC            |
| 4º Secretário        | Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB          |

**VEREADORES**

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| AMAURY DE SOUZA FILHO               | PT            |
| JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE          | PMDB          |
| JOSÉ CLEBER BARROS RABELO           | PSTU          |
| ABEL DA CRUZ LOUREIRO               | DEM           |
| FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES ALMEIDA | PSOL          |
| ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA      | PT do B       |
| JOSÉ LUIZ ELIAS DE ALMEIDA          | PTN           |
| FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO   | PSOL          |
| IGOR WANDER CENTENO NORMANDO        | PHS           |
| MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES       | PSC           |
| IVANISE COELHO GASPARIM             | PT            |
| JOSIAS DA SILVA HIGINO              | SOLIDARIEDADE |
| MARINOR JORGE BRITO                 | PSOL          |
| JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY          | PSC           |
| MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS      | PRP           |
| MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO | PC do B       |
| NEHEMIAS GUEDES VALENTIM            | PSDB          |
| PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ     | PSDB          |
| MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES   | PT do B       |
| PAULO EDUARDO MAESTRI BENGSTON      | PTB           |
| LUIZ DA CRUZ PEREIRA                | PMDB          |
| RILDO DE OLIVEIRA PESSOA            | PT do B       |
| SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA        | PC do B       |
| HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR    | PDT           |
| WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES       | PPS           |
| VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA       | PPS           |
| PIO MENEZES VEIGA NETTO             | PSDC          |
| JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO            | SOLIDARIEDADE |

**Nesta Edição**

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| GABINETE..... | Decretos                           |
| SEMAJ.....    | Instrução Normativa                |
| SEMAJ.....    | Despacho e Extrato                 |
| SEMEC.....    | Editais e Aviso                    |
| SEURB.....    | Extrato e Termos                   |
| SESMA.....    | Portarias, Extratos, Termo e Aviso |
| SECON.....    | Contrato                           |
| SEGEP.....    | Aviso de Licitação                 |
| IPAMB.....    | Portarias e Contratos              |
| SEMOB.....    | Portarias                          |
| FMAE.....     | Portarias                          |
| CODEM.....    | Portaria                           |
| DIVERSOS..... | Tornar Público                     |



*Cuida Belém,  
Cuide também.  
Não jogue lixo na rua*

**DOE SANGUE.  
AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS**



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3075-1816

www.belem.pa.gov.br/semad – email: semadom@gmail.com

Impressão: SEMAD

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 85.991/2016-PMB DE 23 DE JUNHO DE 2016

Abre ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações de Recursos Próprios, no valor de R\$1.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da lei nº 9.180, de 18 de dezembro de 2015.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações de Recursos Próprios, no valor de R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 23 de junho de 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 85.991/2016-PMB DE 23 DE JUNHO DE 2016   |                     |                        |                     |                     |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO                | SUPLEMEN- TAÇÃO     | ANULAÇÃO            |
| INSTITUTO DE PREV E ASSIST DO MUNICÍPIO DE BELÉM<br>INSTITUTO DE PREV E ASSIST DO MUNICÍPIO DE BELÉM<br>21541.08.302.0011.2140-EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ASSISTÊNCIA | 44905200            |                        |                     | 200.000,00          |
| 21541.09.122.0014.2255-OPERACIONALI ZACÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS  | 33904700            | ANULAÇÃO REC. PRÓPRIOS | 800.000,00          |                     |
| 21541.09.272.0011.1047-EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DA PREVIDÊNCIA   | 33903900            |                        |                     | 500.000,00          |
|  | 44905200            |                        |                     | 300.000,00          |
| 21541.10.122.0014.2170-OPERACIONALI ZACÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 33904700            | ANULAÇÃO REC. PRÓPRIOS | 200.000,00          |                     |
| <b>TOTAL</b>   |                     |                        | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> |

### DECRETO Nº 86.000/2016-PMB DE 27 DE JUNHO DE 2016

Abre à Unidade Orçamentária, Fundação Centro de Ref. em Educ. Ambiental – Escola Bosque, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2015 – Recursos Próprios, no valor de R\$27.567,70, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso III, da lei nº 9.180, de 18 de dezembro de 2015.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária, Fundação Centro de Ref. em Educ. Ambiental – Escola Bosque, Órgão da Administração Indireta, pertencente

ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2015 – Recursos Próprios, no valor de R\$27.567,70 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 27 de junho de 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 86.000/2016-PMB DE 27 DE JUNHO DE 2016   |                     |                        |                  |
|--|---------------------|------------------------|------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO                | SUPLEMEN- TAÇÃO  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO<br>FUND.CENTRO DE REF.EM EDUC.AMBIENTAL-ES- COLA BOSQUE<br>2.08.33.12.122.0014.2170 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 33903000            | SUPERÁVIT REC PRÓPRIOS | 14.882,00        |
|  | 44905200            | SUPERÁVIT REC PRÓPRIOS | 12.685,70        |
| <b>TOTAL</b>   |                     |                        | <b>27.567,70</b> |

### DECRETO Nº 86.004/2016-PMB DE 29 DE JUNHO DE 2016

Abre à Unidade Orçamentária, Fundação Cultural do Município de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$100.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da lei nº 9.180, de 18 de dezembro de 2015.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária, Fundação Cultural do Município de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 29 de junho de 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 86.004/2016-PMB DE 29 DE JUNHO DE 2016  |                     |                         |                   |                   |
|---|---------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO                 | SUPLEMEN- TAÇÃO   | ANULAÇÃO          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO<br>FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM<br>20832.13.392.0002.2042 - EVENTOS E ESTÍMULOS CULTURAIS | 33903600            | ANULAÇÃO REC TESOUREIRO | 100.000,00        |                   |
|   | 33504300            |                         |                   | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                     |                         | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

### DECRETO Nº 86.005/2016-PMB DE 29 DE JUNHO DE 2016

Abre à Unidade Orçamentária, Fundação Centro de Ref. em Educ. Ambiental – Escola Bosque, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação da COSIP, no valor de R\$70.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da lei nº 9.180, de 18 de dezembro de 2015.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária, Fundação Centro de Ref. em Educ. Ambiental – Escola Bosque, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação da COSIP, no

Ano LVII - Nº 13.074

valor de R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 29 de junho de 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 86.005/2016-PMB DE 29 DE JUNHO DE 2016  |                     |                |                  |                  |
|---|---------------------|----------------|------------------|------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO        | SUPLEMEN- TAÇÃO  | ANULAÇÃO         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO<br>FUND.CENTRO DE REF.EM EDUC. AMBIENTAL-ESCOLA BOSQUE<br>2.08.33.12.122.0014.2170 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 33903900            | ANULAÇÃO COSIP | 70.000,00        |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO<br>ENCARGOS GERAIS DO MUN SOB A SUPERVISÃO DA SEURB<br>2.12.22.15.452.0006.2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | 33903900            |                |                  | 70.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                     |                | <b>70.000,00</b> | <b>70.000,00</b> |

**DECRETO Nº 86.006/2016-PMB DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Abre à Secretaria Municipal de Economia, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação da COSIP, no valor de R\$46.150,35, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da lei nº 9.180, de 18 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Economia, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação da COSIP, no valor de R\$46.150,35 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 29 de junho de 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 86.006/2016-PMB DE 29 DE JUNHO DE 2016  |                     |                |                  |                  |
|---|---------------------|----------------|------------------|------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO        | SUPLEMEN- TAÇÃO  | ANULAÇÃO         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA<br>2.11.21.11.122.0014.2178 - ENCARGOS COM TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA        | 33903900            | ANULAÇÃO COSIP | 46.150,35        |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO<br>ENCARGOS GERAIS DO MUN SOB A SUPERVISÃO DA SEURB<br>2.12.22.15.452.0006.2077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 33903900            |                |                  | 46.150,35        |
| <b>TOTAL</b>  |                     |                | <b>46.150,35</b> | <b>46.150,35</b> |

**DECRETO Nº 86.007/2016-PMB DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Abre à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$330.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da lei nº 9.180, de 18 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 29 de junho de 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 86.007/2016-PMB DE 29 DE JUNHO DE 2016   |                     |                           |                   |                   |
|--|---------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO                   | SUPLEMEN- TAÇÃO   | ANULAÇÃO          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO<br>20821.12.361.0002.2027-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL | 33909200            | ANULAÇÃO REC TESOUREO FME | 330.000,00        |                   |
| 20821.12.361.0002.1004-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL.                                    | 33909300            |                           |                   | 330.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                     |                           | <b>330.000,00</b> | <b>330.000,00</b> |

**DECRETO Nº 86.008/2016-PMB DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Abre à Unidade Orçamentária, Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$417.413,28, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da lei nº 9.180, de 18 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária, Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$417.413,28 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 29 de junho de 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 86.008/2016-PMB DE 29 DE JUNHO DE 2016  |                     |                       |                   |                   |
|---|---------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO               | SUPLEMEN- TAÇÃO   | ANULAÇÃO          |
| GABINETE DO PREFEITO<br>SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM<br>2.01.41.26.453.0008.2100 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO | 33903700            | ANULAÇÃO REC TESOUREO | 417.413,28        |                   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER<br>2.16.21.27.813.0002.2061 - EVENTOS ESPORTIVOS           | 33504300            |                       |                   | 417.413,28        |
| <b>TOTAL</b>  |                     |                       | <b>417.413,28</b> | <b>417.413,28</b> |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2016 - SEMAD, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a tramitação de processos administrativos de Licença para Atividade Política, aos servidores públicos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Belém.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, e

Considerando o disposto nos artigos 93, inciso VIII e 109, da Lei n. 7.502, de 20 de dezembro de 1990;

Considerando a obrigatoriedade de desincompatibilização dos servidores públicos que pretendam concorrer a cargo eletivo nas Eleições 2016, obedecendo aos prazos estipulados pela Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990 e na Resolução nº 23.450 do Tribunal Superior Eleitoral - TSE;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar os processos administrativos relativos à concessão de Licença para Atividade Política aos servidores públicos no âmbito do Município de Belém.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Administração Municipal - SGRH quanto à concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 109 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, aos servidores públicos estatutários da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, a Licença para Atividade Política poderá ser concedida ao servidor efetivo candidato a cargo eletivo municipal, estadual ou federal, com remuneração, a partir da data do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral até o dia seguinte ao da Eleição.

Parágrafo único. Compete aos servidores candidatos a observância dos períodos de desincompatibilização estabelecidos na legislação eleitoral.

Art. 3º. O servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada deverá solicitar sua exoneração da respectiva atribuição no prazo de desincompatibilização (ResPE MG TSE n. 24.285, de 19.10.2004).

Art. 4º. Ao servidor em estágio probatório poderá ser concedida a Licença para Atividade Política, ficando a contagem do tempo de exercício suspenso durante a licença.

Art. 5º. O tempo consubstanciado no afastamento das atividades pelo gozo de licença atividade política não será computado para fins de férias ou licença prêmio.

Art. 6º. O requerimento de desincompatibilização e concessão de Licença para Atividade Política, deverá ser protocolado pelo interessado no órgão de origem do servidor no prazo de até três meses que antecedem a data da eleição e obedecer às regras contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 7º. O servidor público municipal ao protocolar seu Pedido de Desincompatibilização e Licença para Atividade Política deverá apresentar, inicialmente:

- I - requerimento por meio de formulário, com a ciência da chefia imediata, considerando o cargo eletivo a que irá se candidatar e o nome do partido - Modelo ANEXO 1;
II - cópia da cédula de Identidade e CPF do servidor candidato;
III - Certidão de Quitação Eleitoral;
IV - Declaração de que é pré-candidato à cargo eletivo - Modelo ANEXO 2.

Parágrafo primeiro. No interstício entre o protocolo do pedido, com a Declaração de que trata o inciso IV, e o registro da candidatura pela Justiça Eleitoral, será autorizado pelo titular do órgão do servidor o afastamento remunerado do servidor, para os devidos fins legais, na forma do artigo 8º desta instrução.

Parágrafo segundo. Na ausência de comprovação da pré-candidatura, o servidor deverá restituir ao erário os valores brutos recebidos indevidamente.

Parágrafo terceiro. A partir da data de registro da candidatura ao cargo eletivo pela Justiça Eleitoral, o servidor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o comprovante do respectivo registro.

Parágrafo quarto. Somente após a comprovação de que trata o parágrafo terceiro deste artigo será concedida a Licença para Atividade Política pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Parágrafo quinto. Na hipótese da candidatura do servidor não ser aprovada em Convenção Partidária, o mesmo deverá retornar as suas atividades no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo sexto. Na hipótese de indeferimento do registro da candidatura do servidor o mesmo deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil seguinte do trânsito em julgado da decisão.

Art. 8º. O pedido de Afastamento das Atividades do Cargo em decorrência do disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, visando à desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo e Licença para Atividade Política deverá ser analisado pelo órgão de origem do servidor no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se que:

- a) Deve ser autuado em processo administrativo;

b) A área de recursos humanos deverá instruir o processo e submeter à análise do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos/NSEAJ;

c) Será deliberado pelo titular do órgão de origem do servidor para fins de autorização de afastamento remunerado do servidor.

Art. 9º. Adotadas as providências do artigo antecedente, a unidade de recursos humanos do órgão de origem do servidor encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para elaboração e publicação do ato administrativo de concessão da licença, a partir do registro da candidatura pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A portaria de concessão da licença para atividade política designará a data de início e término, devendo o servidor reassumir as funções do cargo que ocupa no primeiro dia útil subsequente ao seu encerramento.

Art. 10. O Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD é responsável pelos procedimentos administrativos visando à publicação da portaria e registro da mesma na ficha funcional do servidor.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém, 27 de junho de 2016.

ALICE DE SOUZA COELHO TEIXEIRA Secretária Municipal de Administração

ANEXO 01 - REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Formulário de identificação do servidor com campos para Nome, Matrícula, End, CEP, Bairro, Cidade, Tel, Cargo, Lotação, Anexos, e Assinatura.

ANEXO 02

Modelo de Declaração

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do servidor), \_\_\_\_\_ (matrícula), ocupante do cargo \_\_\_\_\_ (nome do cargo), lotado no(a) \_\_\_\_\_ (órgão de lotação), DECLARO, sob as penas da lei, que sou pré-candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ pelo partido \_\_\_\_\_ (nome e sigla do partido político) nas Eleições que se realizarão em 02 de Outubro de 2016, pelo que SOLICITO minha desincompatibilização do cargo na forma da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e DECLARO estar ciente de que devo comprovar o registro de minha candidatura junto à Justiça Eleitoral, dentro do prazo hábil, para fazer jus a Licença de que trata os artigos 93, inciso VIII e 109, da Lei n. 7.502, de 20 de dezembro de 1990.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ

DESPACHO AUTORIZATIVO

AUTORIZO consubstanciado no Parecer n.º 053/2016-NSAJ/SEMAJ, favorável ao pedido de alteração da razão social contidano CONTRATO Nº 015/2013-SEMAJ/PMB celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/SEMAJ e a empresa LOCAMIL SERVIÇOS LTDA para a nova denominação societária LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.743.288/0001-10, mantido o mesmo o objeto contratual, qual seja, a execução dos serviços de locação de veículos fixos e eventuais, visando o atendimento das necessidades da SEMAJ. AUTORIZO ainda, a assinatura do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013-SEMAJ/PMB pela Diretora Geral e Ordenadora de Despesa, Dra. Marília Eleres.

PUBLIQUE-SE. Belém (Pa), 24 de junho de 2016.

RUI FRAZÃO DE SOUSA Secretário Municipal de Assuntos Jurídico

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015 / 2013 - SEMAJ

PARTES: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEMAJ e a empresa LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O Termo Aditivo tem por escopo a alteração da razão

FUNDAMENTO LEGAL: social denominada LOCAMIL SERVIÇOS LTDA. para a nova denominação societária LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.743.288/0001- 10. O QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 015/2013/SEMAJ/PMB, encontra previsão legal na Lei Federal nº 12.441/2011, de 11 de julho de 2011 e no Parecer Jurídico nº 053/2016 – NSAJ/SEMAJ.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do Quarto Termo Aditivo na medida em que a alteração da nova razão social não impõe, por si só, a rescisão automática do contrato celebrado entre as partes, nem tão pouco evidencia a mínima ocorrência de uma intencional burla ou ilação aos princípios da licitação que deu origem ao Contrato nº 015/2013-SEMAJ, apenas e tão-somente objetiva a alteração da anterior denominação social pela nova existência da pessoa jurídica - LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, legalmente constituída por meio do ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará e nos exatos moldes do art. 45 do atual Código Civil.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº015/2013-SEMAJ e TERMOS ADITIVOS, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

ASSINATURAS: Belém (Pa), 24 de junho de 2016  
MARILIA ELERES  
Diretora Geral e Ordenadora de Despesa/SEMAJ  
JOSÉ EMÍLIO HOUAT  
Locamil Serviços EIRELI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**

**EDITAL Nº 001/2016-DERH/SEMEC  
(CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR)**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da SEMEC, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor DIEGO LIMA MOREIRA (0395668-018), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Belém, no período de 27 a 30/06/2016, no horário de 08h às 12h, para tratar de assunto referente ao Processo nº 923/14-SEMEC, de 19/02/2014. Falar com a servidora Ana Souza.

Belém, 23 de junho de 2016.

**HELIANE MODESTO BARROS**  
Diretora do DERH/SEMEC.

**EDITAL Nº 002/2016-DERH/SEMEC  
(CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR)**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da SEMEC, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora MARIA AGRIPINA FELIX DE ALMEIDA (0107999-013), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Belém, no período de 27 a 30/06/2016, no horário de 08h às 12h, para tratar de assunto referente ao Processo nº 3562/09-SEMEC, de 10/11/2009. Falar com a servidora Ana Souza.

Belém, 23 de junho de 2016.

**HELIANE MODESTO BARROS**  
Diretora do DERH/SEMEC.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2016-CPL/SEMEC**

A Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEMEC, torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 13/07/2016 às 09:30 (Horário de Brasília).

OBJETO: A presente licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, tem por objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BALANÇA, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, LAVADORA DE ROUPA E FILTRO DE ÁGUA), para atender as necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo site da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br/licitacao](http://www.belem.pa.gov.br/licitacao)  
Belém/PA, 27 de junho de 2016.

**CHATEAUBRIAND GEMAQUE FERREIRA**  
Pregoeiro/CPL/SEMEC/PMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2010-SEURB**

I- Objeto do Contrato: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (fixo-fixo) e fixo Móvel), decorrente da adesão ao Sistema de Registro de Preços, pela contratante, referente ao Pregão

Eletrônico nº 12/2009, realizado pelo Ministério da Justiça, por intermédio da 7ª Superintendência Regional da Polícia Federal – Paraná, a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

II- Valor do Contrato Original: R\$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)  
III- Modalidade: Pregão Presencial  
IV- Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo  
V- Justificativa do Aditivo: Término do Contrato Original.  
VI- Prorrogação Do Prazo: Prorroga-se a vigência deste contrato por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura  
VII- Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2055 – 33.90.39.00 – Fonte: 0100  
VIII- Inalterabilidade das demais cláusulas: Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas  
IX- Ordenador da Despesa: Fernando Mendes Pereira  
Assinatura: Fernando Mendes Pereira – Contratante  
Newton Cunha da Costa - Contratada  
Edilson Ramos Pereira Filho - Contratada  
Obs: Republicar por ter saído com incorreção no DOM do dia 16/06/2012 nº 12.155.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO CHALÉ TAVARES CARDOSO, vem homologar e adjudicar a licitação, na modalidade Concorrência Pública nº. 03/2016, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da licitante vencedora a empresa CONSTRUTORA MAGUEUM LTDA. sito Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1949 – Altos – Bairro da Cremação, CNPJ nº. 07.714.295/0001-07, com o valor de R\$2.667.763,97 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Ao setor competente para providências cabíveis  
Belém, 23 de junho de 2016.

**ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação 005/2016  
Processo Administrativo nº 02862/2016.

Com fundamento nos documentos e Pareceres que compõem o processo acima mencionado, e ainda de acordo com o artigo 25, II e art. 13, I da Lei nº 8.666/93, RATIFICO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para que a Secretaria Municipal de Urbanismo firme Contrato com a pessoa jurídica a empresa CONSULTARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº. 20.710.672/0001-06 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL – RCA E SEUS PROGRAMAS AMBIENTAIS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA DA SEMMA nesta cidade, cujo valor Global importa R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação no Diário Oficial do Município, no prazo legal, como condição de eficácia para a celebração do consequente contrato

Belém, 28 de junho de 2016

**ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

**PORTARIA Nº 514/2016 – GABS/SESMA, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.152 de 13 de outubro de 2015-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

**R E S O L V E :**

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
BELÉM/PA, 27 DE JUNHO DE 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

| ANEXO À PORTARIA Nº 514/2016 –PMB DE 27 DE JUNHO DE 2016   |                     |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | ALTERAÇÃO DO QDD    |                     |
|  |                     | ACRÉSCIMO           | ANULAÇÃO            |
| 2.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>2.17.22.10.305.0001.2012<br>DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 3190040000          | 1.500.000,00        |                     |
|  | 3190110000          |                     | 1.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                     | <b>1.500.000,00</b> | <b>1.500.000,00</b> |

**PORTARIA Nº 515/2016 – GABS/SESMA, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.152 de 13 de outubro de 2015-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

**RESOLVE:**

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
BELÉM/PA, 27 DE JUNHO DE 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

| ANEXO À PORTARIA Nº 515/2016 –PMB DE 27 DE JUNHO DE 2016  |                     |                   |                   |
|---|---------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | ALTERAÇÃO DO QDD  |                   |
|   |                     | ACRÉSCIMO         | ANULAÇÃO          |
| 2.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>2.17.22.10.302.0001.2265<br>REDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | 3190110000          | 900.000,00        |                   |
|   | 3190040000          |                   | 900.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                     | <b>900.000,00</b> | <b>900.000,00</b> |

**PORTARIA Nº 519/2016 – GABS/SESMA, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.152 de 13 de outubro de 2015-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

**RESOLVE:**

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
BELÉM/PA, 27 DE JUNHO DE 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

| ANEXO À PORTARIA Nº 519/2016 –PMB DE 27 DE JUNHO DE 2016  |                     |                   |                   |
|---|---------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | ALTERAÇÃO DO QDD  |                   |
|   |                     | ACRÉSCIMO         | ANULAÇÃO          |
| 2.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>2.17.22.10.303.0001.2011<br>ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 3390300000          | 150.635,00        |                   |
|   | 3390930000          |                   | 150.635,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                     | <b>150.635,00</b> | <b>150.635,00</b> |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/SESMA/2016**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 056/2016, Processo nº 1550912/2015, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 16/06/2016.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ENCARTE**

Empresa: NEW MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPI-

LARES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.575/0001-00, com sede na Tv. Mauriti, nº 456, bairro: Pedreira, CEP: 66.083-000, Belém/PA.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ PROCEDÊNCIA/ GARANTIA   | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|---|---------|-----|----------------------|-------------------|
| 01  | Aspirador para secreções: portátil; capacidade para 06L; fluxo de aspiração livre de 06L/Mim; frasco do reservatório inquebrável; autoclavável; transparente; graduado; com boca larga; acompanha mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50m e apresentar câmulas curvas e retas autoclaváveis e pedal de acionamento. Voltagem 110v. | UND     | 14  | 3.000                | 42.000,00         |
| 02  | Nebulizador: Método de Inalação/Nebulização Pneumático, Composição/Material, Polietileno, Faixa Etária Recomendada Todas as Idades, Portátil Sim, Voltagem 110V, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AXLX 12,6x17,2x29,9cm, Peso Líq. aproximado do produto (kg) 1,9Kg.   | UND     | 14  | 185,00               | 2.590,00          |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>  |   |         |     |                      | <b>44.590,00</b>  |
| Valor por extenso: quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais. |   |         |     |                      |                   |

Assinam: Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante e Andre Luiz de Almeida Santos – Contratada

DATA: 27 de junho de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/SESMA/2016**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 051/2016, Processo nº 1557156/2015, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 16/06/2016.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ENCARTE**

Empresa: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.162/0001-02, com sede na Travessa 9 de Janeiro, nº 042, Bairro: Umarizal, CEP: 66.060-370, Belém/PA.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO (nome genérico; formulação; dosagem; forma farmacêutica e tipo de embalagem; nome fantasia; nome do fabricante e registro do medicamento; marca; procedência) / GARANTIA | UNID.  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|--|--------|--------|----------------------|-------------------|
| 23  | Vitamina K (fitomenadiona) 10mg solução injetável, intravenosa ampola 1ml.   | Ampola | 80.000 | 1,51                 | 120.800,00        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>                                  |  |        |        |                      | <b>120.800,00</b> |
| Valor por extenso: cento e vinte mil e oitocentos reais |  |        |        |                      |                   |

Assinam: Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante e Adriano Nascimento Lima Santos – Contratada

DATA: 27 de junho de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/SESMA/2016**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 050/2016, Processo nº 1553977/2015, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 16/16/2016.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ENCARTE**

Empresa: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 43< são João Batista, Santa Luzia/MG, CEP: 33.030-020.

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                 | UNID.      | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|--|-------------------------------|------------|---------|----------------|-------------------|
| 03   | Azitromicina 500mg.           | Comprimido | 200.000 | 0,39           | 78.000,00         |
| 13   | Eritromicina, estolato 500mg. | Comprimido | 500.000 | 0,70           | 350.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                       |                               |            |         |                | <b>428.000,00</b> |
| Valor por extenso: Quatrocentos e vinte e oito mil reais |                               |            |         |                |                   |

Assinam: Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante e Leonardo Teixeira Alves de Oliveira – Contratada

DATA: 20 de junho de 2016

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016 - PROTOCOLO Nº 1602139**

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GASES MEDICINAIS, no Valor global de: R\$-3.320.921,52 (três milhões trezentos e vinte mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), junto ao fornecedor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0013-23, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 27 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2016.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, por intermédio do Pregoeiro - CPL/SEGEP/PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 14/07/2016 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor

Preçopor Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ARMAZENAGEM METÁLICAS MINI PORTA-PALLETS, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL: A abertura da sessão será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br

O Edital poderá ser adquirido nos sites: www.comprasnet.gov.br www.belem.pa.gov.br/licitacao.  
Belém/PA, 28 de junho de 2016.

**MONICA MEIRELES FRANCO**  
Pregoeira/CPL/SEGEP/PMB  
Decreto Municipal nº 83.624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N. 007/2016 – SECON/PMB**

PARTES: MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON E A EMPRESA BELTUBO BELÉM TUBO COMERCIO LTDA.  
CNPJ Nº 34.891.754/0001-09  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.  
VALOR: R\$ 533,22 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR.  
FORO: CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

**SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 06/2016 – SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, por sua Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 85.696/2016-PMB torna público que, de ordem da Sra. Secretária Municipal de Administração, fará a Abertura da CONCORRÊNCIA Nº 06 do tipo TÉCNICA E PREÇO, no dia 16/08/16, às 09:30 hs local, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, conforme as especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I do Edital), sob o regime de execução indireta empreitada por preço unitário. O Edital estará à disposição nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br www.belem.pa.gov.br ou na sala da CPL, no endereço acima, no horário de 08:30 às 13:00h, a partir do dia 30/06/2016. Maiores informações pelos telefones 3202-9920/9919.  
Belém/PA, 28 de junho de 2016.

**MONIQUE SOARES LEITE**  
Presidente/CPL/SEGEP/PMB  
Decreto nº 85.696/2016-PMB

**INSTIT. DE PREVID. E ASSIST. DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB**

**PORTARIA GP N.º 0729/2016–DRH/ IPAMB, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as atribuições que lhe confere o Decreto nº 85.820/2016-PMB e o art. 76, inciso XII, da Lei Municipal nº 8.466/2005-PMB, bem como o art. 37, inciso VI do Regimento Interno do IPAMB.

Considerando o Processo nº 7986/2015- Gabinete/IPAMB, de 11/12/2015 e Parecer Jurídico nº 0602/2016/PJ;

Considerando a Portaria GP nº 0643/2016/IPAMB de 24/05/2016;

Considerando os artigos 211 e 212, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20/12/1990.

R E S O L V E:  
I-AUTORIZAR a abertura de Sindicância;

II-DESIGNAR as servidoras efetiva deste Instituto, LENA MARCIA MERGULHÃO BARBOSA AMORIM CRUZ, Consultor Jurídico, matrícula nº 1902407-013e MARIA DE FÁTIMA CÂMARA AMÉRICO, Consultor Jurídico, matrícula nº 1902300-014, ambas servidoras efetivas deste Instituto, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante, a fim de apurar no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos narrados no Processo nº 7986/2015 Gabinete-IPAMB, do dia 11/12/2015.  
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

**PAULA BARREIROS E SILVA**  
Presidente do IPAMB.

**PORTARIA GP Nº 0774/2016-IPAMB**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando o Decreto nº 85.820/2016 – PMB, que nomeou PAULA BARREIROS E SILVA para o cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém; e

Considerando o que preceitua o artigo 76, incisos V e XII, da Lei 8.466/2005 – PMB, bem como o art. 37, incisos VI e XIII, do Regimento Interno do IPAMB;

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor FRANCISCO SARMENTO CAVALCANTE, ocupante do cargo comissionado de DAS 202.6, lotado na Procuradoria Jurídica, a contar de 17 de junho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 16 de junho de 2016.

**PAULA BARREIROS E SILVA**  
Presidente do IPAMB

**CONTRATO Nº 076/2016**

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, e de outro lado F.J.V. MERGULHÃO & CIA LTDA – CENTRO MÉDICO BRASMEDE, têm justo e acordado o presente instrumento para prestação de serviços que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Instrumento, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2015 – IPAMB/PMB, tem como objeto a contratação da pessoa jurídica, acima qualificada, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GASTROPEDIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, GERIATRIA, HOMEOPATIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES (Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Espirometria e Audiometria) para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PABSS/IPAMB, gerido pelo CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Os serviços objeto deste contrato, possuem imprecisão de gasto, uma vez que não é possível prever o quantitativo de atendimentos a serem realizados aos beneficiários do PABSS/IPAMB e seus dependentes, o que dificulta a fixação do valor a ser dispensado para pagamento dos serviços aqui contratados, contudo, ante o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, e a volume de atendimento dos exercícios anteriores, atribui-se o Valor Estimado do presente Contrato de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), respeitando-se os preços unitários dos serviços constantes da planilha de preços e serviços em anexo ao Edital do Credenciamento nº 01/2015-IPAMB.

CLÁUSULA SEXTA- DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão suportadas à conta dos recursos orçamentários locados na seguinte rubrica: Função: 10 – Sub Função: 122 – Programa: 0014 – Projeto/Atividade: 2170 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 014 – Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 0200000003.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II – Lei das Licitações, em tudo observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será de empreitada pelo preço global, funcionando como fiscal do contrato o servidor Sra. DIONE DOS SANTOS CARDOSO, Matrícula nº. 0345245-016, na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 23/06/2016

ASSINATURA: Paula Barreiros e Silva – IPAMB e F.J.V. MERGULHÃO & CIA LTDA – CENTRO MÉDICO BRASMEDE

**CONTRATO Nº 075/2016**

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, e de outro lado OFTALMOVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, têm justo e acordado o presente instrumento para prestação de serviços que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Instrumento, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2015 – IPAMB/PMB, tem como objeto a contratação da pessoa jurídica, acima qualificada, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, ANGIOLOGIA, CIRUR-

GIA VASCULAR para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PABSS/IPAMB, gerido pelo CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referencia e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

Os serviços objeto deste contrato, possuem imprecisão de gasto, uma vez que não é possível prever o quantitativo de atendimentos a serem realizados aos beneficiários do PABSS/IPAMB e seus dependentes, o que dificulta a fixação do valor a ser dispensado para pagamento dos serviços aqui contratados, contudo, ante o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, e a volume de atendimento dos exercícios anteriores, atribui-se o Valor Estimado do presente Contrato de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), respeitando-se os preços unitários dos serviços constantes da planilha de preços e serviços em anexo ao Edital do Credenciamento nº 01/2015-IPAMB.

**CLÁUSULA SEXTA- DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão suportadas à conta dos recursos orçamentários locados na seguinte rubrica: Função: 10 – Sub Função: 122 – Programa: 0014 – Projeto/Atividade: 2170– Sub Ação: 001 – Tarefa: 014 – Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 0200000003.

**CLÁUSULA SÉTIMA –DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II – Lei das Licitações, em tudo observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução do contrato será de empreitada pelo preço global, funcionando como fiscal do contrato o servidor SR. LUIZ FRANCISCO RODRIGUES BANDEIRA, Matrícula nº. 0315729-023, na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL:**

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 23/06/2016

ASSINATURA:Paula Barreiros e Silva– IPAMB e OFTALMOVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**

**PORTARIA Nº 305/2016 – SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através do Decreto Municipal Nº 72.776/2013-PMB, de 02/01/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículo tipo Taxi no município de Belém, nos termos da Lei ordinária Nº 8.537/2006 e suas alterações advindas pela Lei nº8.910, de 19/03/12 e Lei nº8.961, de 14 de dezembro de 2012.

Considerando Art.16 da lei ordinária 8.741/2010 e suas alterações que diz “Os pontos de mototáxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo”.

Considerando a reordenação dos Pontos de Mototáxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Implantar um Ponto fixo de Mototáxi, localizado na Avenida Júlio Cesar em frente a (Praça do Marex), Bairro Val de Cans, que passará a ser identificado como Ponto Fixo de Mototáxi nº 01.

Art. 2º-Estão autorizados a utilizar o Ponto Fixo de Mototáxi nº 01, os mototaxistas Associados à Associação dos Condutores Profissionais, Autônomos Motociclista, Mototaxista, Motofretista e Motoboys do Município de Belém – ACPAMBEL, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 04 (QUATRO) vagas.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os “MT’s” relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pelos mototaxistas cujos MT’s estão escritos no verso da placa indicativa do ponto.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Mototáxi.

Art. 6º - É vedado o Autorizatório cadastrado no Ponto de Mototáxi Fixo nº 01 operar em outro Ponto de Mototáxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatórios não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.

Art. 7º - As despesas recorrentes da implantação e sinalização (Horizontal Vertical) dos pontos fixos de Moto Taxis ficarão por conta das Associações/cooperativas requerentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora Superintendente da SeMOB, em exercício

**ANEXO I A PORTARIA Nº 0305/2016- SeMOB**

ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS, AUTÔNOMOS MOTOCICLISTA, MOTOTAXISTA, MOTOFRETISTA E MOTOBOYS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ACPAMBEL

| ITEM | NOME DOS ASSOCIADOS                | MT      |
|------|------------------------------------|---------|
| 01   | LEONARDO MARTINS SILVA             | MT 0069 |
| 02   | CRISTIANO MARINHO CARVALHO         | MT 1659 |
| 03   | RICARDO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS | MT 1979 |
| 04   | RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO FAVACHO      | MT 1358 |
| 05   | DIONI GONÇALVES BELUCIO            | MT 0957 |
| 06   | CHAELEI SILVA PASSOS               | MT 0847 |
| 07   | ALEX BOTELHO JÚNIOR                | MT 0755 |

**PORTARIA Nº 0306/2016 – SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através do Decreto Municipal Nº 72.776/2013-PMB, de 02/01/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículo tipo Taxi no município de Belém, nos termos da Lei ordinária Nº 8.537/2006 e suas alterações advindas pela Lei nº8.910, de 19/03/12 e Lei nº8.961, de 14 de dezembro de 2012.

Considerando Art.16 da lei ordinária 8.741/2010 e suas alterações que diz “Os pontos de mototáxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo”.

Considerando a reordenação dos Pontos de Mototáxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Implantar um Ponto fixo de Mototáxi, localizado na Avenida Celso Malcher com Rua São Domingos em frente a (Extra Farma), Bairro Montese, que passará a ser identificado como Ponto Fixo de Mototáxi nº 02.

Art. 2º-Estão autorizados a utilizar o Ponto Fixo de Mototáxi nº 02, os mototaxistas Associados à Associação dos Condutores Profissionais, Autônomos Motociclista, Mototaxista, Motofretista e Motoboys do Município de Belém – ACPAMBEL, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 07 (SETE) vagas.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os “MT’s” relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pelos mototaxistas cujos MT’s estão escritos no verso da placa indicativa do ponto.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Mototáxi.

Art. 6º - É vedado o Autorizatório cadastrado no Ponto de Mototáxi Fixo nº 02 operar em outro Ponto de Mototáxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatórios não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.

Art. 7º - As despesas recorrentes da implantação e sinalização (Horizontal e Vertical) dos pontos fixos de Moto taxis ficarão por conta das Associações/cooperativas requerentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora Superintendente da SeMOB, em exercício

**ANEXO I A PORTARIA Nº 0306/2016- SeMOB**

ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS, AUTÔNOMOS MOTOCICLISTA, MOTOTAXISTA, MOTOFRETISTA E MOTOBOYS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ACPAMBE

| ITEM | NOME DOS ASSOCIADOS | MT     |
|------|---------------------|--------|
| 01   | FRANCIEL II         | MT1716 |
| 02   | FERNANDO            | MT2051 |
| 03   | JAIRO               | MT1996 |
| 04   | JÚNIOR              | MT1900 |
| 05   | EDSON               | MT1769 |
| 06   | BIRA                | MT1394 |
| 07   | CLAUDIO             | MT0226 |
| 08   | RUBENS              | MT1383 |
| 09   | WEIS KIKO           | MT1528 |
| 10   | FRANCIEL            | MT1691 |
| 11   | NILSON              | MT1945 |
| 12   | NALDO               | MT2055 |
| 13   | NORBERTO            | MT0743 |



**PORTARIA Nº 0307/2016 – SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através do Decreto Municipal Nº 72.776/2013-PMB, de 02/01/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículo tipo Taxi no município de Belém, nos termos da Lei ordinária Nº 8.537/2006 e suas alterações advindas pela Lei nº8.910, de 19/03/12 e Lei nº8.961, de 14 de dezembro de 2012.

Considerando Art.16 da lei ordinária 8.741/2010 e suas alterações que diz “Os pontos de mototáxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo”.

Considerando a reordenação dos Pontos de Mototáxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Implantar um Ponto fixo de Mototáxi, localizado na Travessa Jutai com Avenida Almirante Barroso, Bairro São Bras que passará a ser identificado como Ponto Fixo de Mototáxi nº 03.

Art. 2º-Estão autorizados a utilizar o Ponto Fixo de Mototáxi nº 03, os mototaxistas Associados à Associação dos Condutores Profissionais, Autônomos Motociclista, Mototaxista, Motofretista e Motoboys do Município de Belém – ACPAMBEL, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 05 (CINCO) vagas.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os “MT’s” relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pelos mototaxistas cujos MT’s estão escritos no verso da placa indicativa do ponto.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Mototáxi.

Art. 6º - É vedado o Autorizatório cadastrado no Ponto de Mototáxi Fixo nº 03 operar em outro Ponto de Mototáxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatórios não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.

Art. 7º - As despesas recorrentes da implantação e sinalização (Horizontal e Vertical) dos pontos fixos de Moto taxis ficarão por conta das Associações/cooperativas requerentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

**ANA PAULA GOUVEIA GROSSINHO**  
Diretora Superintendente em Exercício

**ANEXO I A PORTARIA Nº 0307/2016- SeMOB**

ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS, AUTÔNOMOS MOTOCICLISTA, MOTOTAXISTA, MOTOFRETISTA E MOTOBOYS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ACPAMBEL

| ITEM | NOME DOS ASSOCIADOS          | MT     |
|------|------------------------------|--------|
| 01   | CARLOS JOSÉ DOS SANTOS LOPES | MT0880 |
| 02   | EDSON MENDONÇA DE SOUZA      | MT0685 |
| 03   | FRANCISCO WAGNER F. DE SOUSA | MT1151 |
| 04   | RENATO GOMES DAMASCENO       | MT1518 |

**PORTARIA Nº 0308/2016 – SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através do Decreto Municipal Nº 72.776/2013-PMB, de 02/01/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículo tipo Taxi no município de Belém, nos termos da Lei ordinária Nº 8.537/2006 e suas alterações advindas pela Lei nº8.910, de 19/03/12 e Lei nº8.961, de 14 de dezembro de 2012.

Considerando Art.16 da lei ordinária 8.741/2010 e suas alterações que diz “Os pontos de mototáxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo”.

Considerando a reordenação dos Pontos de Mototáxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Implantar um Ponto fixo de Mototáxi, localizado na Rua Antônio Everdosa com Travessa Lomas Valentina, Bairro Pedreira que passará a ser identificado como Ponto Fixo de Mototáxi nº 04.

Art. 2º-Estão autorizados a utilizar o Ponto Fixo de Mototáxi nº 04, os mototaxistas Associados à Associação dos Condutores Profissionais, Autônomos Motociclista, Mototaxista, Motofretista e Motoboys do Município de Belém – ACPAMBEL, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 05 (CINCO) vagas.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os “MT’s” relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pelos mototaxistas cujos MT’s estão escritos no verso da placa indicativa do ponto.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Mototáxi.

Art. 6º - É vedado o Autorizatório cadastrado no Ponto de Mototáxi Fixo nº 04 operar em outro Ponto de Mototáxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatórios não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.

Art. 7º - As despesas recorrentes da implantação e sinalização (Horizontal e Vertical) dos pontos fixos de Moto taxis ficarão por conta das Associações/cooperativas requerentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016

**ANA PAULA GOUVEIA GROSSINHO**  
Diretora Superintendente da SeMOB, em exercício

**ANEXO I A PORTARIA Nº 0308/2016- SeMOB**

ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS, AUTÔNOMOS MOTOCICLISTA, MOTOTAXISTA, MOTOFRETISTA E MOTOBOYS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ACPAMBEL

| ITEM | NOME DOS ASSOCIADOS        | MT     |
|------|----------------------------|--------|
| 01   | CARLOS SOARES              | MT1709 |
| 02   | ANTONIO DE ANDRADE FARIAS  | MT1702 |
| 03   | ROSIVALDO DA SILVA FREITAS | MT1672 |
| 04   | JAIRO DO CARMO CASTRO      | MT0922 |

**PORTARIA Nº 0309/2016 – SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através do Decreto Municipal Nº 72.776/2013-PMB, de 02/01/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículo tipo Taxi no município de Belém, nos termos da Lei ordinária Nº 8.537/2006 e suas alterações advindas pela Lei nº8.910, de 19/03/12 e Lei nº8.961, de 14 de dezembro de 2012.

Considerando Art.16 da lei ordinária 8.741/2010 e suas alterações que diz “Os pontos de mototáxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo”.

Considerando a reordenação dos Pontos de Mototáxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Implantar um Ponto fixo de Mototáxi, localizado na Avenida Alcindo Cabela com Avenida José Malcher, Bairro Nazaré que passará a ser identificado como Ponto Fixo de Mototáxi nº 05.

Art. 2º-Estão autorizados a utilizar o Ponto Fixo de Mototáxi nº 05, os mototaxistas Associados à Associação dos Condutores Profissionais, Autônomos Motociclista, Mototaxista, Motofretista e Motoboys do Município de Belém – ACPAMBEL, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 04 (QUATRO) vagas.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os “MT’s” relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pelos mototaxistas cujos MT’s estão escritos no verso da placa indicativa do ponto.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Mototáxi.

Art. 6º - É vedado o Autorizatório cadastrado no Ponto de Mototáxi Fixo nº 05 operar em outro Ponto de Mototáxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatórios não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.

Art. 7º - As despesas recorrentes da implantação e sinalização (Horizontal e Vertical) dos pontos fixos de Moto taxis ficarão por conta das Associações/cooperativas requerentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2016.

**ANA PAULA GOUVEIA GROSSINHO**  
Diretora Superintendente da SeMOB, em exercício

**ANEXO I A PORTARIA Nº 0309/2016- SeMOB**

ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS, AUTÔNOMOS MOTOCICLISTA, MOTOTAXISTA, MOTOFRETISTA E MOTOBOYS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ACPAMBEL

| ITEM | NOME DOS ASSOCIADOS             | MT     |
|------|---------------------------------|--------|
| 01   | ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA | MT1059 |
| 02   | MARCO ANTONIO SENA DOS REIS     | MT1483 |
| 03   | ANTONIO DE ANDRADE FARIAS       | MT1702 |
| 04   | RENAN BARBOSA DIAS              | MT1485 |

**PORTARIA Nº 0310/2016 – SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através do Decreto Municipal Nº 72.776/2013-PMB, de 02/01/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículo tipo Taxi no município de Belém, nos termos da Lei ordinária Nº 8.537/2006 e suas alterações advindas pela Lei nº8.910, de 19/03/12 e Lei nº8.961, de 14 de dezembro de 2012.

Considerando Art.16 da lei ordinária 8.741/2010 e suas alterações que diz “Os pontos de mototáxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo”.

Considerando a reordenação dos Pontos de Mototáxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Implantar um Ponto fixo de Mototáxi, localizado na Travessa Humaitá com Avenida Pedro Miranda, Bairro Pedreira que passará a ser identificado como Ponto Fixo de Mototáxi nº 06.

Art. 2º-Estão autorizados a utilizar o Ponto Fixo de Mototáxi nº 06, os mototaxistas Associados à Associação dos Condutores Profissionais, Autônomos Motociclista, Mototaxista, Motofretista e Motoboys do Município de Belém – ACPAMBEL, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 05 (CINCO) vagas.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os “MT”s” relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pelos mototaxistas cujos MT’s estão escritos no verso da placa indicativa do ponto.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Mototáxi.

Art. 6º - É vedado o Autorizatório cadastrado no Ponto de Mototáxi Fixo nº 06 operar em outro Ponto de Mototáxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatórios não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.

Art. 7º - As despesas recorrentes da implantação e sinalização (Horizontal e Vertical) dos pontos fixos de Moto taxis ficarão por conta das Associações/cooperativas requerentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora Superintendente da SeMOB, em exercício

**ANEXO I A PORTARIA Nº 0310/2016- SeMOB**

ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS, AUTÔNOMOS MOTOCICLISTA, MOTOTAXISTA, MOTOFRETISTA E MOTOBOYS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ACPAMBEL

| ITEM | NOME DOS ASSOCIADOS               | MT     |
|------|-----------------------------------|--------|
| 01   | CHARLES AUGUSTO SANTIAGO MONTELLO | MT1755 |
| 02   | FELIPE AUGUSTO SANTIAGO MONTELLO  | MT2059 |

**PORTARIA Nº 0311/2016 – SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através do Decreto Municipal Nº 72.776/2013-PMB, de 02/01/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículo tipo Taxi no município de Belém, nos termos da Lei ordinária Nº 8.537/2006 e suas alterações advindas pela Lei nº8.910, de 19/03/12 e Lei nº8.961, de 14 de dezembro de 2012.

Considerando Art.16 da lei ordinária 8.741/2010 e suas alterações que diz “Os pontos de mototáxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo”.

Considerando a reordenação dos Pontos de Mototáxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Implantar um Ponto fixo de Mototáxi, localizado na Avenida Bernardo Sayão com a Travessa Padre Eutiquio (Passagem), Bairro Condor que passará a ser identificado como Ponto Fixo de Mototáxi nº 07.

Art. 2º-Estão autorizados a utilizar o Ponto Fixo de Mototáxi nº 07, os mototaxistas Associados à Associação dos Condutores Profissionais, Autônomos Motociclista, Mototaxista, Motofretista e Motoboys do Município de Belém – ACPAMBEL, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 04 (QUATRO) vagas.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os “MT”s” relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pelos mototaxistas cujos MT’s estão escritos no verso da placa indicativa do ponto.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Mototáxi.

Art. 6º - É vedado o Autorizatório cadastrado no Ponto de Mototáxi Fixo nº 07 operar em outro Ponto de Mototáxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatórios não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.

Art. 7º - As despesas recorrentes da implantação e sinalização (Horizontal e Vertical) dos pontos fixos de Moto taxis ficarão por conta das Associações/cooperativas requerentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora Superintendente da SeMOB, em exercício

**ANEXO I A PORTARIA Nº 0311/2016- SeMOB**

ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS, AUTÔNOMOS MOTOCICLISTA, MOTOTAXISTA, MOTOFRETISTA E MOTOBOYS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ACPAMBEL

| ITEM | NOME DOS ASSOCIADOS           | MT     |
|------|-------------------------------|--------|
| 01   | MAURINO DOS SANTOS PAULO      | MT1110 |
| 02   | TONNYANDERSON FELIPE B. PAULO | MT1247 |
| 03   | LAERCIO LISBOA DE SOUZA       | MT0236 |
| 04   | LAERTE DO CARMO SOUZA         | MT0481 |
| 05   | KLEITON REIS DO CARMO         | MT1057 |
| 06   | WYLLIAME CASAR CARDIAS        | MT1332 |
| 07   | ANDREWILSON SILVA DA SILVA    | MT1411 |
| 08   | ELISEU DO CARMO SOUZA         | MT1740 |

**PORTARIA Nº 0312/2016 – SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através do Decreto Municipal Nº 72.776/2013-PMB, de 02/01/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículo tipo Taxi no município de Belém, nos termos da Lei ordinária Nº 8.537/2006 e suas alterações advindas pela Lei nº8.910, de 19/03/12 e Lei nº8.961, de 14 de dezembro de 2012.

Considerando Art.16 da lei ordinária 8.741/2010 e suas alterações que diz “Os pontos de mototáxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo”.

Considerando a reordenação dos Pontos de Mototáxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Implantar um Ponto fixo de Mototáxi, localizado na Avenida Senador Lemos com Travessa Mauriti (Ponte do Galo), que passará a ser identificado como Ponto Fixo de Mototáxi nº 08.

Art. 2º-Estão autorizados a utilizar o Ponto Fixo de Mototáxi nº 08, os mototaxistas Associados à Associação dos Condutores Profissionais, Autônomos Motociclista, Mototaxista, Motofretista e Motoboys do Município de Belém – ACPAMBEL, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 06 (SEIS) vagas.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os “MT”s” relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pelos mototaxistas cujos MT’s estão escritos no verso da placa indicativa do ponto.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Mototáxi.

Art. 6º - É vedado o Autorizatório cadastrado no Ponto de Mototáxi Fixo nº 08 operar em outro Ponto de Mototáxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatórios não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.

Art. 7º - As despesas recorrentes da implantação e sinalização (Horizontal e Vertical) dos pontos fixos de Moto taxis ficarão por conta das Associações/cooperativas requerentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora Superintendente da SeMOB, em exercício

**ANEXO I A PORTARIA Nº 0312/2016- SeMOB**

ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS, AUTÔNOMOS MOTOCICLISTA, MOTOTAXISTA, MOTOFRETISTA E MOTOBOYS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ACPAMBEL

| ITEM | NOME DOS ASSOCIADOS  | MT     |
|------|----------------------|--------|
| 01   | CAUBY NOLETO FEITOSA | MT0559 |

|    |                              |        |
|----|------------------------------|--------|
| 02 | OZIEL VIANA SOUTO            | MT1568 |
| 03 | ADELINO PAMPLONA DE BRITO    | MT0258 |
| 04 | CARLOS TIAGO P. MEDEIROS     | MT1458 |
| 05 | HEFEN FREDSON PROGENIO GOMES | MT0094 |
| 06 | ROGERIO SOARES FERREIRA      | MT1922 |

**PORTARIA Nº 0313/2016 – SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através do Decreto Municipal Nº 72.776/2013-PMB, de 02/01/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículo tipo Taxi no município de Belém, nos termos da Lei ordinária Nº 8.537/2006 e suas alterações advindas pela Lei nº8.910, de 19/03/12 e Lei nº8.961, de 14 de dezembro de 2012.

Considerando Art.16 da lei ordinária 8.741/2010 e suas alterações que diz “Os pontos de mototáxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo”.

Considerando a reordenação dos Pontos de Mototáxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Implantar um Ponto fixo de Mototáxi, localizado na Travessa Mauriti com Avenida João Paulo em frente (Bethe&Mica), que passará a ser identificado como Ponto Fixo de Mototáxi nº 11.

Art. 2º-Estão autorizados a utilizar o Ponto Fixo de Mototáxi nº 11, os mototaxistas Associados à Associação dos Condutores Profissionais, Autônomos Motociclista, Mototaxista, Motofretista e Motoboys do Município de Belém – ACPAMBEL, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 04 (QUATRO) vagas.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os “MT’s” relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pelos mototaxistas cujos MT’s estão escritos no verso da placa indicativa do ponto.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Mototáxi.

Art. 6º - É vedado o Autorizatório cadastrado no Ponto de Mototáxi Fixo nº 11 operar em outro Ponto de Mototáxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatórios não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.

Art. 7º - As despesas recorrentes da implantação e sinalização (Horizontal e Vertical) dos pontos fixos de Moto taxis ficarão por conta das Associações/cooperativas requerentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora Superintendente da SeMOB, em exercício

**ANEXO I A PORTARIA Nº 0313/2016- SeMOB**

ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES PROFISSIONAIS, AUTÔNOMOS MOTOCICLISTA, MOTOTAXISTA, MOTOFRETISTA E MOTOBOYS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ACPAMBEL

| ITEM | NOME DOS ASSOCIADOS               | MT     |
|------|-----------------------------------|--------|
| 01   | CLODOALDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  | MT0008 |
| 02   | FABIO GARCIA DE CAMPOS            | MT1029 |
| 03   | FERNANDO CARLOS CARVALHO SALIMOS  | MT1361 |
| 04   | JONHY TAVARES BARBOSA             | MT1138 |
| 05   | MARCIO ROBERTO NOBRE DA COSTA     | MT1371 |
| 06   | RAFAEL ARAUJO DAMASCENO           | MT1541 |
| 07   | VYCTTOR HUGO NASCIMENTO DAMASCENO | MT1610 |

**PORTARIA Nº 0315/2016 – SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através do Decreto Municipal Nº 72.776/2013-PMB, de 02/01/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículo tipo Taxi no município de Belém, nos termos da Lei ordinária Nº 8.537/2006 e suas alterações advindas pela Lei nº8.910, de 19/03/12 e Lei nº8.961, de 14 de dezembro de 2012.

Considerando Art.18 da lei ordinária 8.537/2006 e suas alterações que diz “Os pontos de taxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo”.

Considerando a reordenação dos Pontos de Taxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Implantar um Ponto fixo de Taxi, localizado na Travessa Benjamin Cons-

tat s/n, esquina com a AV. Nazaré, bairro Nazaré, que passará a ser identificado como Ponto Fixo de Taxi nº039

Art. 2º-Estão autorizados a utilizar o Ponto de Taxi Fixo nº039, os Taxistas Autorizatórios Associados à Associação dos Motoristas de Taxi Benjamin Holiday – AMTBH, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 04(QUATRO) vagas.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os “BA’s” relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pela Associação dos Motoristas de Taxi Benjamin Holiday – AMTBH que fará uso do Luminoso e cobrança de tarifa por taxímetro, de acordo com os dispositivos legais capitulados no Art. 36, 37 e 38 da Lei Municipal Nº 8.537-CMB de 22/06/2006.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Taxi.

Art. 6º - É vedado o Autorizatório cadastrado no Ponto de Taxi Fixo nº039, operar em outro Ponto de Taxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatórios não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.

Art. 7º - As despesas recorrentes da implantação e sinalização (Horizontal e Vertical) dos pontos fixos de taxis ficarão por conta das Associações/cooperativas requerentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora-Superintendente da SeMOB, em exercício

**ANEXO I A PORTARIA Nº 0315/2016- SeMOB**

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TAXI DA BENJAMIN HOLIDAY

| ITEM | NOME DOS ASSOCIADOS          | BA     |
|------|------------------------------|--------|
| 01   | MARIO JOSE COSTA SANTIAGO    | BA1081 |
| 02   | CHARLES A. DA CRUZ MOURA     | BA4992 |
| 03   | ERMERSON LIMA DOS SANTOS     | BA1435 |
| 04   | MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA    | BA5282 |
| 05   | PAULO DA CRUZ MOURA          | BA4740 |
| 06   | ÁILSO FERREIRA DA SILVA      | BA1952 |
| 07   | SILAS VEICULOS LTDA EPP      | BE0982 |
| 08   | JOSÉ LEITÃO DE BRITO JUNIOR  | BA4921 |
| 09   | JAIME RIS CAMARA             | BA2986 |
| 10   | REJANE AVELAR SILVA          | BA0161 |
| 11   | ANTONIO EDMILSON DA C. MURA  | BA3391 |
| 12   | RUI RODRIGUES FERREIRA       | BA3600 |
| 13   | BRASILEU B. CORREIA OLIVEIRA | BA0959 |
| 14   | SALOMAO SILVA XERFAN         | BA0166 |
| 15   | FRANCISCO SOUZA DA SILVA     | BA2078 |
| 16   | RICARDO DE SOUSA E SILVA     | BA5419 |

**PORTARIA Nº 0316/2016 – SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das suas atribuições conferida através do Decreto Municipal Nº 72.776/2013-PMB, de 02/01/2013.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, regulamentar e gerir o transporte individual de passageiros em veículo tipo Taxi no município de Belém, nos termos da Lei ordinária Nº 8.537/2006 e suas alterações advindas pela Lei nº8.910, de 19/03/12 e Lei nº8.961, de 14 de dezembro de 2012.

Considerando Art.18 da lei ordinária 8.537/2006 e suas alterações que diz “Os pontos de taxi serão livres, podendo ser alterados ou utilizados como ponto fixo”.

Considerando a reordenação dos Pontos de Taxi do Município de Belém, bem como, a conveniência administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Implantar um Ponto fixo de Taxi, localizado na Rua Cesário Alvin s/n, (Praça Amazonas) bairro Jurunas, que passará a ser identificado como Ponto Fixo de Taxi nº041

Art. 2º-Estão autorizados a utilizar o Ponto de Taxi Fixo nº041, os Taxistas Autorizatórios Associação dos Motoristas da Praça Amazonas - AMPA, descrito no ANEXO I, desta Portaria, na quantidade de 10 (DEZ) vagas.

Art. 3º - A SeMOB expedirá a autorização para os “BA’s” relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Este Ponto Fixo será utilizado pela Associação dos Motoristas da Praça Amazonas – AMPA que fará uso do Luminoso e cobrança de tarifa por taxímetro, de acordo com os dispositivos legais capitulados no Art. 36, 37 e 38 da Lei Municipal Nº 8.537-CMB de 22/06/2006.

Art. 5º - É vedada a comercialização de vaga de Ponto de Taxi.

Art. 6º - É vedado o Autorizatório cadastrado no Ponto de Taxi Fixo nº041, operar em outro Ponto de Taxi, como também é vedada a utilização deste ponto por outros Autorizatórios não relacionados no ANEXO I desta portaria, inclusive por substituição e/ou rodízio.

Art. 7º - As despesas recorrentes da implantação e sinalização (Horizontal e Vertical) dos pontos fixos de taxis ficarão por conta das Associações/cooperativas requerentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora-Superintendente da SeMOB, em exercício

**ANEXO I A PORTARIA Nº 0316/2016- SeMOB**

**ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DA PRAÇA AMAZONAS**

| ITEM | NOME DOS ASSOCIADOS             | BA     |
|------|---------------------------------|--------|
| 01   | AELTON MAIA DOS SANTOS          | BA1845 |
| 02   | ALBERICO QUADROS MENDES JUNIOR  | BA1216 |
| 03   | ANTONIO MIGUEL PAIVA            | BA4364 |
| 04   | ARLINDO SOARES SILVA            | BA5244 |
| 05   | BASILIO SOUSA E ALMEIDA         | BA4861 |
| 06   | CLADIO JOSE GOMES CORREIA       | BA2910 |
| 07   | ELIONAI MONTEIRO ALMEIDA        | BA2431 |
| 08   | JOSE FRANCISCO GONÇALVES SOLANO | BA3801 |
| 09   | JURACI DE FIGUEIREDO CORREIA    | BA1299 |
| 10   | MANOEL DO ROSARIO BELO          | BA2953 |
| 11   | MARCIO RICARDO SCARP MACHADO    | BA2028 |
| 12   | PEDRO PAULO DA SILVA FERREIRA   | BA2307 |
| 13   | RAIMUNDO ADONIAS BENTES PINTO   | BA4829 |
| 14   | RONALO JAIME DA SILVA SARAIVA   | BA4878 |
| 15   | FRANCISCO FREIRE D LIME         | BA2062 |
| 16   | JF DUARTE & CIA LTDA - ME       | BE0998 |
| 17   | RAIMUNDO DARIO TAVARES CARVALHO | BA1859 |
| 18   | RAIMUNDO JOSE MESSIAS FILHO     | BA4425 |
| 19   | RAIMUNDO NONATO DA SILVA POMPEU | BA1252 |

**PORTARIA Nº 0455/2016 - SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 - PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o processo nº 1605202 de 09/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER, a pedido, o gozo dos 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares do servidor ANTÔNIO MÁRCIO CARDOSO (Chefe de Divisão, Matrícula nº 0405531-010), referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, no período de 04/07/2016 a 18/07/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora-Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0456/2016 - SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 - PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o processo nº 1605844 de 10/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER, a pedido, o gozo dos 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares do servidor ANTÔNIO VULCÃO VASCONCELOS (Assessor Técnico, Matrícula nº 0384380-018), referente ao período aquisitivo de 20/05/2015 a 19/05/2016, no período de 18/07/2016 a 01/08/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora-Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0457/2016 - SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 - PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o processo nº 1605678 de 10/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER, a pedido, o gozo dos 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares do servidor CLÁUDIO NORBERTO BARBOSA DE SOUZA (Assistente de Administração, Matrícula nº000210-029), referente ao período aquisitivo de 16/11/2013 a 15/11/2014, no período de 04/07/2016 a 18/07/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora-Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0458/2016 - SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 - PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o processo nº 1603176 de 02/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I - ANTECIPAR, a pedido, as férias regulamentares do servidor HAMILTON ROCHA DA SILVA (Agente de Trânsito, Matrícula nº 4008090-028), referente ao período aquisitivo de 28/06/2015 a 27/06/2016, marcadas anteriormente no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora-Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0459/2016 - SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 - PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o processo nº 1605733 de 10/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor EDMUNDO CASTRO (Agente de Transporte, Matrícula nº 0001848-020), referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, a serem anteriormente gozadas no período de 01/07/2016 a 15/07/2016, para o período de 15/08/2016 a 29/08/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora-Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0460/2016 - SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 - PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o processo nº 1605725 de 10/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor CARLOS IVAN DOS SANTOS SOUZA (Agente de Trânsito, Matrícula nº 0341720-011), referente ao período aquisitivo de 24/05/2015 a 23/05/2016, a serem anteriormente gozadas no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, para os períodos de 01/11/2016 a 15/11/2016 e de 01/02/2017 a 15/02/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora-Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0462/2016 - SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 - PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o processo nº 1606676 de 14/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora MÔNICA DO SOCORRO CARVALHO SOUZA (Agente de Trânsito, Matrícula nº 0203700-031), referente ao período aquisitivo de 28/06/2015 a 27/06/2016, a serem anteriormente gozadas no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, para o período de 04/07/2016 a 02/08/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora-Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0465/2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o Processo nº 1605431, de 09/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER a servidora SANDREANE DE OLIVEIRA SAMPAIO (Agente de Trânsito, Matrícula nº 0341649-015), Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias restante no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 24/05/2012 a 23/05/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0466/2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o Processo nº 1605432, de 09/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER ao servidor ALERSON MONTEIRO DA SILVA (Agente de Trânsito, Matrícula nº 0341851-019), Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias restante no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 24/05/2012 a 23/05/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0467/2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o Processo nº 1603189, de 02/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER ao servidor RENATO DA SILVA CORREA (Agente de Trânsito, Matrícula nº 1872427-089), Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias restante no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0468/2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o Processo nº 1604105, de 06/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER ao servidor MANOEL JOÃO RAMOS DA COSTA (Assisten-

te de Administração, Matrícula nº 4001427-027), Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias restante no período de 06/06/2016 a 05/07/2016, referente ao período aquisitivo de 01/09/2003 a 31/08/2006.

III – Esta portaria possui efeito retroativo a 06/06/2016

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0472/2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o Processo nº 1604105, de 06/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – Deferir, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor MANOEL JOÃO RAMOS DA COSTA (Assistente de Administração, Matrícula nº 4001427-027), 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/09/2006 a 31/08/2009.

II – Autorizar o gozo de 30 (trinta) dias da referida licença no período de 06/07/2016 a 04/08/2016, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

III – Esta Portaria possui efeito retroativo a 06/06/2016

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora-Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0469/2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o Processo nº 1605430, de 09/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – Deferir, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, a servidora DEIZY TATIANI SILVA DANTAS (Agente de Trânsito, Matrícula nº 0341215-015), 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2012 a 23/05/2015.

II – Autorizar o gozo de 30 (trinta) dias da referida licença no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora-Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0470/2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o Processo nº 1599869, de 19/05/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – Deferir, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor CARLOS ADRIANO DA SILVA AMAZONAS (Assistente de Administração, Matrícula nº 0341207-012), 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2012 a 23/05/2015.

II – Autorizar o gozo de 60 (sessenta) dias da referida licença no período de 01/08/2016 a 29/09/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora-Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0471/2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o Processo nº 1605060, de 08/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – Deferir, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor LUCIANO AUGUSTO BAIÁ TEIXEIRA (Agente de Trânsito, Matrícula nº 0341070-017), 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2012 a 23/05/2015.

II – Autorizar o gozo de 30 (trinta) dias da referida licença no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora-Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0474/2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o Processo nº 1605427, de 09/06/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – Deferir, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor GUILHERME DE SOUSA CAMINHA JÚNIOR (Agente de Trânsito, Matrícula nº 0341401-013), 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2012 a 23/05/2013.

II – Autorizar o gozo de 30 (trinta) dias da referida licença no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**

Diretora-Superintendente, em exercício.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 105/2016-PRES/FMAE**

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

REVOGAR, a partir de 27 de junho de 2016, os efeitos da Portaria Nº 040/2016-Pres/FMAE, de 17 de março de 2016, que designou os servidores JOÃO AUGUSTO MORAES, mat. 0370029-020, Diretor Geral – DAS 201.9, CELINA DA COSTA VIANA, mat. 0379476-010, Diretor – DAS 201.8, JOSÉ FONSECA DA CRUZ, mat. 1970771-019, Diretor – DAS 201.8 e JULIANE COSTA LEITE, mat.0385875-010, Nutricionista – NS.27, todos da FMAE, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação desta Fundação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, 27 de junho de 2016.

**WALMIR NOGUEIRA MORAES**

Presidente da FMAE

**PORTARIA Nº 106/2016-PRES/FMAE**

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores CELINA DA COSTA VIANA, mat. 0379476-010, Diretor – DAS 201.8, ANTONIO MARCOS AZEVEDO MONTEIRO, mat. 1971018-012, Chefe de Divisão - DAS 201.7, SAMIR VIDAL DE SOUZA, mat. 0389900-010, Auxiliar Técnico em Computação – NM.04 e PRISCILA LINS DA GAMA, mat.0402079-027, Diretora de Departamento – DAS 201.8 todos da FMAE, para sobre a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação desta Fundação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, 27 de junho de 2016.

**WALMIR NOGUEIRA MORAES**

Presidente da FMAE

**COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 84/2016.**

ASSUNTO: Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos

orçamentários da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 008/98, e Considerando:

A Lei nº 8.488 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008;

O interesse da CODEM no objeto do Contrato nº162/2015/SESMA: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequação do Pavilhão Central do Hospital Pronto Socorro Mario Pinotti, localizado na Travessa 14 de março, bairro Umarizal.

A Resolução nº 004/2016 do Conselho de Administração da CODEM que autorizou a Diretoria Executiva da CODEM, a alocar recursos no valor de R\$ 2.185.539,35 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos em nome do Município de Belém, por meio da SESMA, para complementar a reforma do Pronto Socorro Municipal da 14 de março;

A decisão de Diretoria Executiva nº 18.312, tomada em reunião realizada no dia 24 de Junho de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários para a finalização da execução de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Civil – Reforma e adequação predial.

Parágrafo Único – O prazo para a execução deste objeto é de aproximadamente 15 dias.

Art. 3º - À Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, compete:

I – Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no artigo 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta ou indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo de recursos da CODEM a ser descentralizado é de R\$ 2.185.539,35 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 6º - Os créditos para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta estão previstos nos seguintes orçamentos:

Órgão: 2.07 - SEGEP

Unidade Orçamentária: 51 – Companhia de Desenvolvimento e Administração de Belém

Funcional Programática: 2.07.51.15.482.0006

Atividade: 2074 – Desenvolvimento Urbano

Sub Ação: 006 – Contrato de Financiamento da Reforma e Adaptação do pronto Socorro Municipal – 14 de Março

Tarefa: 003 – Reforma e Adaptação do Pronto Socorro Municipal

Elemento de Despesa: 4490510000

Fonte: 0292000032

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 27 de Junho de 2016.

**ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA**

Diretora Presidente da CODEM

**SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Saúde

**DIVERSOS**

**BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº05.633.015/0001-00** Torna Publica que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a renovação da Licença Ambiental de Instalação nº046/2014, conforme protocolo 332/2015 do Residencial Viver Val de Cans Localizado na rua Canário do Reino S/N Bairro de Val de Cans Belém/Pa